

DECRETO Nº. 046/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2014 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 799/2013 de 19 de novembro de 2013.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001	DEPTO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Ativ. Depto de Administração		
33.90.47.00.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas – 19	504	300,00
TOTAL			300,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO OBRAS VIAÇÃO SERV. URBANOS		
002	Divisão de Obras e Serv. Urbanos		
14.452.0002.2002	Manut. Ativ. Divisão de Obras e Serv. Urb.		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –P.Jurídica–119	504	6.100,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –P.Jurídica–120	507	7.000,00
TOTAL			13.100,00

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado o Excesso de arrecadação na seguinte alínea de receita e a anulação total e ou parcial da seguinte dotação orçamentária.

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita			Fonte	Valor (R\$)
26	172122700000	Cota-Parte Fundo Especial do Petróleo	504	6.400,00
TOTAL				6.400,00

Anulação de Dotações

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO OBRAS VIAÇÃO SERV. URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0015.2018	Manut. Ativ. Divisão de Viação		
33.90.30.00.00.00	Material de consumo – 116	507	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Artigo 3º. – Autoriza também a alterar os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 784/2013 – LDO 2014, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º. e 2º. Deste Decreto.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste/PR, em 19 de dezembro de 2014.

JAIR STANGE
- Prefeito Municipal-